

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

Extrato da Decisão/Justificativa exarada nos autos de nº 71490/2019 e 24016/2019, referentes ao Contrato nº 5/2017, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação e a empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA, que tem como objeto a prestação de serviços contínuos de administração, gerenciamento e controle de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores, fornecimento de peças, acessórios e transporte por guincho, sistema informatizado de gestão de frotas pela internet, dentre outras atividades congêneres, no atendimento das demandas desta SEDUC e demais unidades a ela ligadas. Ficou justificada a quebra da ordem cronológica, em observância ao art. 5º, da Lei 8.666/1993 c/c o art. 21 do Decreto nº 8 de 17/01/2019, para o pagamento de notas liquidadas junto à mencionada empresa, considerando presentes as relevantes razões de interesse público, expostas nos referidos processos. MARIONEIDE ANGÉLICA KLIEMASCHEWSK (Secretária de Estado de Educação).

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 611fdaf5

Consulte a autenticidade do código acima em [https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)